

O PAPEL DOS MOVIMENTOS SOCIAIS COMO FERRAMENTA DE JUSTIÇA E EMANCIPAÇÃO SOCIAL: UM DIÁLOGO ENTRE BOAVENTURA DE SOUSA SANTOS E ZYGMUNT BAUMAN

*Clovis Renato Costa Farias**

RESUMO

O presente trabalho pretende demonstrar a força que têm os movimentos organizados nas pautas por melhorias sociais na efetivação dos direitos ao trabalho digno, como ferramenta de justiça e emancipação social, o que se fará apoiado em parte da produção de Boaventura de Sousa Santos e Zygmunt Bauman referentes principalmente à modernidade, aos indivíduos e à emancipação social. Intenta-se, para tanto, difundir a importância de tais movimentos, os problemas na organização e na formação de guerreiros para os embates sociais, bem como a possibilidade que tais movimentos têm de colaborar para a emancipação individual e social. O que se fará com base em dados teóricos e empíricos ligados à realidade contemporânea dos trabalhadores em seu contexto social, que não se esgota no labor para a sobrevivência ou na busca por ele, mas amplia-se e se enlaça a todas as relações sociais de modo amplo.

Palavras-chave: Movimentos sociais. Direito ao trabalho. Dignidade da pessoa humana. Emancipação. Justiça social.

INTRODUÇÃO

Abordar as lutas oriundas e decorrentes das relações de trabalho na contemporaneidade como ferramenta para a realização da justiça e emancipação individual e social é um desafio diante das dificuldades ligadas às relações laborais (decorrentes da supervalorização do lucro em detrimento da dignidade dos trabalhadores), dos problemas da modernidade (instigadora do individualismo e do consumismo) e dos reveses pelos quais tem passado o sindicalismo (carente de recursos humanos e financeiros aptos a viabilizar plenamente suas atividades, especialmente nos setores da iniciativa privada).

* Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal do Ceará – UFC, Especialista em Direito e Processo do Trabalho, Membro do GRUPE (Grupo de Estudos e Defesa do Direito do Trabalho e do Processo Trabalhista) e do Grupo de Estudos Boaventura no Ceará. Professor de Sociologia Jurídica, Constitucional, Direito do Trabalho e Processo Trabalhista, Professor da Faculdade Christus.

Provocação que se torna fundamental quando se intenta resgatar os valores que embasam a nação para a concretização da justiça e da emancipação na sociedade, tomando-se como fundamento o trabalho digno em que se insere ou almeja se inserir o povo brasileiro, fonte de todo o poder da República Federativa do Brasil, como postado na Carta Política de 1988 (art. 1º, III, IV e § 1º). Algo realçado pela importância que o constituinte originário conferiu ao labor, dedicando-lhe todo um título nos disputados 250 artigos da Constituição (Título VIII, Da Ordem Social, Capítulo I), no qual se ressalta que a ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais (art. 193).

Dessa maneira, o papel dos movimentos para a conquista, manutenção e aprimoramento de melhorias relacionadas com o direito “ao trabalho” (direito fundamental) e “do trabalho” (ramo do Direito), a ser desempenhado de forma digna, é importantíssimo diante da ebulição atual de problemas que têm envolvido toda a sociedade, ultrapassando o local da prestação laboral, enraizando-se na *psiquê* individual e coletiva, modificando hábitos e produzindo novos e nefastos fatos sociais.

Movimentos antes entendidos somente como do operariado para defesa dos interesses políticos e econômicos ligados às relações de trabalho, conhecido como trabalhismo, mas que necessitou ampliar e diversificar os aliados em razão da progressiva desvantagem dos obreiros frente às exigências do mercado e da grande desmobilização operária, resultante da modernidade consumista. Assim, atualmente, as lutas de classe apoiam-se na organização sindical (sindicatos, federações, confederações, centrais e associações de trabalhadores); no sistema de proteção ao trabalhador, mantido para minimizar a desigualdade de forças na barganha pela melhoria das condições laborais, em grande parte, custeado e disciplinado pelo Estado, no qual se incluem a Justiça do Trabalho, o Ministério Público do Trabalho, o Ministério do Trabalho e Emprego e os fundos próprios de custeio como o Fundo de Amparo ao Trabalhador; e na sociedade civil, em razão do intrincamento das pautas de luta, dado o caráter híbrido que envolve tais movimentos, ao mesclar questões laborais, familiares, governamentais, dentre outras, de formas difusas e coletivas. Situação ampliada pelas necessidades dos intervenientes na defesa da dignidade humana, mas que ainda carece de força para combater o mercado na modernidade.

No contexto contemporâneo, como assevera Bauman, há uma nova ordem fincada em termos econômicos, imune a quaisquer outros desafios heterônomos, tais como embaraços políticos, éticos e culturais. Para tanto, tal modernidade tem-se ocupado de “*derreter os sólidos*”, ou seja, “*eliminar as obrigações irrelevantes que impediam a via do cálculo racional dos efeitos*”¹, e conclui:

[...] como dizia Max Weber, libertar a empresa de negócios dos grilhões dos deveres para com a família e o lar e da densa trama das obrigações éticas; ou, como preferiria Thomas Carlyle, dentre os vários laços subjacentes às responsabilidades humanas mútuas, deixar restar somente o ‘nexo dinheiro’. Por isso mesmo, essa forma de ‘derreter os sólidos’ deixava toda a complexa rede de relações sociais no ar – nua, desprotegida, desarmada e exposta,

impotente para residir às regras de ação e aos critérios de racionalidade inspirados pelos negócios, quanto mais para competir efetivamente com eles.”²

Dessarte, emergem as lutas dos trabalhadores como ferramentas aptas para a realização da justiça social, exatamente por embasarem-se em valores sólidos que englobam toda a sociedade, instigarem a atuação coletiva e primarem pela dignidade humana, que não se reduz a um ambiente de trabalho saudável moral e fisicamente, mas adere ao patrimônio e materializa o bem estar das pessoas. Interferem em questões como o tempo de contato entre as famílias, o lazer, o consumo, a capacitação e a emancipação individual, viabilizadora da liberdade, da observação da importância da convivência em sociedade e do agir coletivo.

REVALORIZAÇÃO E MAIOR ADESÃO SOCIAL ÀS LUTAS COLETIVAS E A UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS HEGEMÔNICOS DE FORMA CONTRA-HEGEMÔNICA

Os movimentos sobressaem-se como boas vias para solucionar grande parte dos problemas da contemporaneidade, engendrados diante da alienação dos participantes, uma vez que “a tarefa de construir uma nova ordem e melhor para substituir a velha ordem defeituosa não está hoje na agenda”³.

Nas lutas dos trabalhadores, exige-se engajamento, embates por melhorias sociais, e foge-se de “técnicas que permitem que o sistema e os agentes livres se mantenham desengajados e que se desencontrem em vez de encontrar-se”⁴. São capazes de proporcionar a emancipação social no atual período de desregulamentação e flexibilização em avanço contínuo, verdadeira transição social, que tem revelado as falhas do Direito como ferramenta apta para tal emancipação, como destaca Santos:

Nos últimos vinte anos, este paradigma político entrou numa crise que teve impactos tanto sobre a estratégia reformista como sobre a estratégia revolucionária. A crise do reformismo, que, nos países centrais, assumiu a forma de crise do Estado-providência e, nos países periféricos e semi-periféricos, tomou a forma de crise do Estado desenvolvimentista – através de ajustamentos estruturais e de cortes drásticos nas já de si incipientes despesas especiais do Estado –, significou, em termos políticos, o ressurgimento do conservadorismo e o levantamento de uma maré ideológica contra a agenda inclusão gradual e crescente no contrato social, a qual, embora de modos diversos, era comum ao demo-liberalismo e ao demo-socialismo. Deste modo, parecia (e parece) bloqueada a via legal para a emancipação social. Apesar de estruturalmente limitada, essa via – uma promessa emancipatória regulada pelo Estado capitalista e, por conseguinte, conciliável com as necessidades incessantes e intrinsecamente polarizadoras de acumulação do capitalismo – foi, nos países centrais, a explicação, ao longo de muitas décadas, para

a compatibilidade existente entre o capitalismo – sempre hostil à redistribuição demo-liberais ou demo-socialistas. O colapso desta estratégia levou à desintegração da tensão, já muito atenuada, entre a regulação social e a emancipação social. Mas, uma vez que a tensão habitava o modelo político no seu todo, a desintegração da emancipação social acarretou consigo a desintegração da regulação social. Daí a dupla crise de regulação e de emancipação em que nos encontramos hoje, uma crise em que o conservadorismo floresce sob o nome enganador de neoliberalismo.⁵

Entrementes, diante do descompasso de forças entre o capital e o trabalho e das crises próprias da modernidade, é imprescindível a adesão maciça da sociedade, verdadeira “fábrica de significados”⁶, que comumente vem sendo convencida por instrumentos da globalização hegemônica de que tudo está sob controle, que inexistem imbrólios laborais, ou que há impasses insolúveis para todos e para sempre, disseminando o senso de impotência nos indivíduos, postados como responsáveis. No mesmo sentido, Santos⁷ sinaliza que toda e qualquer discussão acerca da emancipação social se vê suprimida pela globalização neoliberal, uma vez que, segundo esta, a ordem e a sociedade boas já estão conosco, carecendo apenas consolidação, o que é impossível e desperdiça enormemente as experiências proporcionadas pela convivência em sociedade.

Tem-se tolhido a energia da transcendência, como propalado por Bauman, que mantém a “ordem social” em movimento, diante da rotulação de determinados significados, nos quais se incluem as lutas de classe, como se pode destacar:

[...] os significados da vida não podem ser separados em ‘corretos’ e ‘incorretos’, ‘verdadeiros’ ou ‘fraudentos’. Eles trazem satisfações que diferem em completude, profundidade e duração emocional, mas todos ficam aquém da genuína e necessária satisfação.⁸

Para tanto, urge a divulgação dos reais significados das lutas que começam nas relações de trabalho mantidas ou pretendidas, não divulgadas enfaticamente, mas intencionalmente produzidos como inexistentes por instrumento da globalização hegemônica. Santos afirma que, em resumo, a globalização hegemônica neoliberal atingiu um paradigma jurídico e político que tem um âmbito global, inspirado numa visão altamente seletiva da tradição ocidental, de forma que tal paradigma está em vias de ser imposto em todo o sistema-mundo. Conclui que a questão da relação entre o direito e a emancipação social, não obstante ser, historicamente, uma questão ocidental, pode agora vir a transformar-se numa questão global.⁹ Situação universalizante que reduz em muito a significação da emancipação social, desperdiçando experiências contrárias ou que possam interagir com tal paradigma global.

O mercado desvirtua propositalmente o foco dos movimentos para a sociedade, apregoando-os como inexistentes ou de fácil solução, e rotula os reivindicantes como insufladores para deslegitimar as lideranças e fragilizar as lutas invitadas. Investe-se na mídia para bombardear a sociedade com a en-

fatização dos problemas que envolvem atualmente o sindicalismo tais como a interferência de interesses político-partidários, aspirações individuais por parte dos partícipes ativos, corrupção interna, dentre outros, encobrindo os entresos geradores dos conflitos e modificando o rumo dos debates.

Postura que clama por um combate com igualdade de armas, robustecendo os movimentos sociais, utilizando-se dos instrumentos hegemônicos, tais como a mídia, de forma contra-hegemônica, para divulgar as pautas reivindicadas, arregimentar os trabalhadores e fortalecer o movimento na luta centrada na conquista das pautas propostas. Em decorrência, legitima os movimentos, atrai mais associados e oxigena o comando das entidades, caminho mais eficaz para minimizar as feridas que depõem contra o sindicalismo, uma vez que a falta de engajamento nos assuntos que envolvem a coletividade é que tem permitido o florescimento de ervas daninhas no coração das instituições.

É inquestionável a existência de pautas ostensivas de luta que carecem de uma organização social para o combate equânime, dentre as quais se encontram a efetivação de conquistas reivindicadas no passado e os novos desafios com os quais os indivíduos são obrigados a enfrentar, como destaca Bauman:

Jean-Paul Sartre aconselhou seus discípulos em todo o mundo a ter um projeto de vida, a decidir o que queriam ser e, a partir daí, implementar esse programa consistentemente, passo a passo, hora a hora. Ora, ter uma identidade fixa, como Sartre aconselhava, é hoje, nesse mundo fluido, uma decisão de certo modo suicida. Se se toma, por exemplo, os dados levantados por Richard Sennett — o tempo médio de emprego em Silicon Valley, por exemplo, é de oito meses —, quem pode pensar num *projet de la vie* nessas circunstâncias? Na época da modernidade sólida, quem entrasse como aprendiz nas fábricas da Renault ou da Ford iria com toda a probabilidade ter ali uma longa carreira e se aposentar após 40 ou 45 anos. Hoje em dia, quem trabalha para Bill Gates por um salário talvez cem vezes maior não tem idéia do que poderá lhe acontecer dali a meio ano! E isso faz uma diferença incrível em todos os aspectos da vida humana. [...]

A modernidade sólida tinha um aspecto medonho: o espectro das botas dos soldados esmagando as faces humanas. Virtualmente todo mundo, quer da esquerda quer da direita, assumia que a democracia, quando existia, era para hoje ou para amanhã, mas que uma ditadura estava sempre à vista; no limite, o totalitarismo poderia sempre chegar e sacrificar a liberdade em nome da segurança e da estabilidade. Por outro lado, como Sennett mostrou, a antiga condição de emprego poderia destruir a criatividade e as habilidades humanas, mas construía, por assim dizer, a vida humana, que podia ser planejada. Tanto os trabalhadores como os donos de fábrica sabiam muito bem que iriam se encontrar novamente amanhã, depois de amanhã, no ano seguinte, pois os dois lados dependiam um do outro. Os operários dependiam da Ford assim como esta dependia dos operários, e por que todos sabiam disso

podiam brigar uns com os outros, mas no final tendiam a concordar com um *modus vivendi*. Essa dependência recíproca mitigava, em certo sentido, o conflito de interesses e promovia algum esforço positivo de coexistência, por menor que fosse.

Bem, nada disso existe hoje. Os medos e as infelicidades de agora são de outra ordem. Dificilmente outro tipo de stalinismo voltará e o pesadelo de hoje não é mais a bota dos soldados esmagando as faces humanas. Temos outros pesadelos. O chão em que piso pode, de repente, se abrir como num terremoto, sem que haja nada ao que me segurar. A maioria das pessoas não pode planejar seu futuro muito tempo adiante. Os acadêmicos são umas das poucas pessoas que ainda têm essa possibilidade.¹⁰

Os saneamentos para as máculas presentes nas entidades representativas são possíveis com o maior envolvimento dos interessados, conseqüente aumento no número de filiados (ampliação humana e financeira), fortalecimento da entidade, e emancipação de parcela considerável dos intervenientes que se inteiram do diagnóstico real, tornam-se aptos a votar, serem votados, opinar nas diretivas da entidade para a melhoria das condições da categoria, participar das negociações coletivas, nos fechamentos dos acordos e convenções coletivas de trabalho, assim como ajudar na fiscalização dos dirigentes. Enfim, deve-se disseminar um novo senso comum, partindo do Sul¹¹ trabalhista, com decisões autônomas e responsáveis pelos desafios do porvir, com grande intrincamento com toda a sociedade, na esteira de Bauman, “os sólidos que estão para ser lançados no cadinho e os que estão derretendo neste momento, o momento da modernidade fluída, são os elos que entrelaçam as escolhas individuais em projetos e ações coletivas.”¹²

O desrespeito constante à dignidade dos trabalhadores - as incertezas sociais

Argumentos não faltam ante a atualidade das lutas de classe. O vergaste aos direitos conquistados pelo trabalhismo tem sido ostensivo, ajudado pela atual apatia da maioria dos trabalhadores, que não mais costuma combater precisamente os desmandos do mercado, e pelas peculiaridades da nova elite global, aprimorada em sua atuação empresarial, mas mantendo o antigo desrespeito da mão-de-obra em detrimento do lucro. Sobre a mudança de atuação da elite global, manifesta-se Bauman:

A elite global contemporânea é formada no padrão do velho estilo dos ‘senhores ausentes’. Ela pode dominar sem se ocupar com a administração, gerenciamento, bem-estar, ou, ainda, com a missão de ‘levar a luz’, ‘reformular os modos’, elevar moralmente, ‘civilizar’ e com cruzadas culturais. O engajamento ativo na vida das populações subordinadas não é mais necessário (ao contrário, é fortemente evitado como desnecessariamente custoso e eficaz) – e, portanto, o ‘maior’ não só não é mais ‘melhor’, mas carece de significado racional. Agora é o menor, mais leve e mais portátil que significa melhoria e ‘progresso’. Mover-se leve, e não mais aferrar-se a coisas vistas como atraentes por sua confiabilidade

e solidez – isto é, por seu peso, substancialidade e capacidade de resistência – é hoje recurso de poder.

Fixar-se ao solo não é tão importante se o solo pode ser alcançado e abandonado à vontade, imediatamente ou em pouquíssimo tempo. Por outro lado, fixar-se muito fortemente, sobrecarregando os laços com compromissos mutuamente vinculantes, pode ser positivamente prejudicial, dadas as novas oportunidades que surgem em outros lugares. Rockefeller pode ter desejado construir suas fábricas, estradas de ferro e torres de petróleo altas e volumosas e ser o dono delas por um longo tempo (pela eternidade, se medirmos o tempo pela duração da própria vida ou pela da família). Bill Gates, no entanto, não sente remorsos quando abandona posses de que se orgulhava ontem; é a velocidade atordoante da circulação, da reciclagem, do envelhecimento, do entulho e da substituição que traz o lucro hoje – não a durabilidade e confiabilidade do produto. Numa notável reversão da tradição milenar, são os grandes e poderosos que evitam o durável e desejam o transitório, enquanto os da base da pirâmide – contra todas as chances – lutam desesperadamente para fazer suas frágeis, mesquinhas e transitórias posses durarem mais tempo. Os dois se encontram hoje em dia principalmente nos lados opostos dos balcões das mega-liquidações ou de vendas de carros usados.¹³

Há dispensa maciça de trabalhadores com a mutação permanente dos quadros de obreiros, não raro, despedidos pela aparência ou pela idade, registrando-se a existência de empresas que somente pagam os salários após a pesagem dos empregados, que devem manter o peso aferido no início do contrato de trabalho, sob pena de perderem seus empregos sem justa causa, como se pode notar:

A companhia aérea *Turkish Airlines* deixou em terra 28 comissários de bordo que estavam acima do peso, dando a eles prazo de seis meses para que possam perder os quilos extras, informou o jornal *Haber Turk* neste sábado.

Segundo o *Haber Turk*, que citou um comunicado da empresa, todos os funcionários - 13 deles mulheres - estão de licença não remunerada.¹⁴

Carece-se de proteção contra a automação, de forma efetiva, mesmo garantida pela constituição (art. 7º, XXVII, CF/88), uma vez que sem que a sociedade percebesse as máquinas foram limpando quadros e categorias de trabalhadores em vários setores. Como destacado por Jacob¹⁵, “o Estado tem se mostrado ineficaz no que tange à apresentação de mecanismos viáveis ao combate da exclusão social, aqui representado pelo elevado número de desempregados e demais problemas referentes à classe operária”. Situação tratada por Maior:

A dispensa imotivada de trabalhadores, em um mundo marcado por altas taxas de desemprego, que favorece, portanto, o império da “lei da oferta e da procura” e que impõe, certamente, aos trabalhadores condições de trabalho subumanas e diminuição de suas

garantias e salários, agride a consciência ética que se deve ter para com a dignidade do trabalhador e, por isso, deve ser, eficazmente, inibida pelo ordenamento jurídico. Não é possível acomodar-se com uma situação reconhecidamente injusta, argumentando que “infelizmente” o direito não a reprime, ainda mais quando, como demonstrado, o próprio direito positivo (internacional e interno) possui normas eficazes para uma tal realização, bastando que se queira aplicá-las. Devemos aprender a utilizar as virtudes do direito no sentido da correção das injustiças, até porque uma sociedade somente pode se constituir com base em uma normatividade jurídica se esta fornecer instrumentos eficazes para que as injustiças não se legitimem. Do contrário, não haveria do que se orgulhar ao dizer que vivemos em um “Estado democrático de direito”.¹⁶

Conforme dados do DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), criado pelo movimento sindical brasileiro, em 1955, para desenvolver pesquisas que fundamentassem as reivindicações dos trabalhadores, as taxas de rotatividade da mão de obra nos últimos 10 anos se mantiveram em patamares elevados, acima de 40%, praticamente em todo o período, em 2007, 14,3 milhões de trabalhadores foram admitidos e 12,7 milhões foram desligados das empresas. Do total de empregados desligados, 59,4%, ou 7,6 milhões foram dispensados por meio de demissões sem justa causa ou imotivada.¹⁷ Situação que não tem sensibilizado os participantes do poder estatal, como se destacou em 14 de fevereiro de 2008, data em que a Convenção 158 da OIT, que trata da garantia de emprego contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa, foi novamente encaminhada para ratificação, com forte apoio do movimento sindical, mas não obteve êxito. Relega-se a importância de organizações como a Organização Internacional do Trabalho (OIT), e sua intenção em universalizar condições mínimas de justiça social, como assevera Süsserkind:

A OIT, desde sua criação em 1919, elegeu o ser humano, especialmente o trabalhador, como o alvo da sua atividade normativa, visando a universalizar a justiça social; e, nestes 80 anos de esplêndidas realizações, o homem foi, e continua a ser, o centro dos seus estudos, investigações, cursos e programas de cooperação técnica.¹⁸

Tomando como base o Ceará, em 2007, teve 8.241 acidentes de trabalho, o que representou um percentual de 38,1% superior às ocorrências registradas no estado em 2006, demarcando um crescimento dos problemas ligados aos trabalhadores, em grandes proporções, segundo dados do Ministério da Previdência Social. Traçando-se um paralelo, com base em 2006, foram registrados no estado 5.965 acidentes de trabalho, e no Brasil ocorreram, oficialmente, 512.232 acidentes de trabalho, número que chegou a 653.090 em 2007. Somente em Fortaleza, capital onde se situa a sede do Ministério Público do Trabalho na 7ª Região, foram 4.236 acidentes em 2008, dos quais 1.152 não foram comunicados pela CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) à Previdência Social, apenas pago o benefício pelo INSS (*Instituto Nacional do Seguro Social*).¹⁹

Com relação ao trabalho escravo, algumas empresas cearenses constam na chamada “lista suja”, do Ministério do Trabalho e Emprego, por terem sido encontradas mantendo em condições análogas às de escravo seres humanos, em geral homens de 18 a 44 anos de idade, analfabetos ou com até dois anos de estudo, dos quais 85% tinham começado a trabalhar com menos de 12 anos de idade. Em 2008 foram registrados 192 resgatados em apenas duas operações, uma em Paracuru (litoral oeste), na qual houve a libertação de 151 trabalhadores numa usina de álcool, e outra ocorrida em uma carvoaria em Parambu (região dos Inhamuns), que resgatou 51 cidadãos. Até 2009 foram resgatados 319 trabalhadores em tais condições degradantes.²⁰

No serviço público em que não é incomum que os servidores sejam vítimas e opressores entre jogos que envolvem assédio moral, um dos pontos pouco divulgados em razão do contexto hierárquico e de política interna em que se inserem, mas noticiado pelos sindicatos respectivos, problema responsável por incontáveis licenças, aposentadorias e falecimento de trabalhadores. É identicamente avassalador o número de casos de Lesão por Esforço Repetitivo (LER/DORT), especialmente, causados pela utilização de programas mal elaborados para atender às demandas atuais dos poderes, que passam por amplo processo de digitalização de seus acervos e de registro de dados nos sistemas de intranet e internet, incapacitando milhares de trabalhadores permanentemente em todos os poderes e setores públicos. Os serviços tornam-se mais penosos em face da exigência da redação de número avassalador de pareceres, sentenças, despachos e demais expedientes que devem, em seguida ser inseridos nos sistemas digitais, clicando em diversos links para concluir o trabalho, contexto que torna vários setores do serviço público identificados com o labor de setores reconhecidos como campeões em LER/DORT como o dos bancários, como se pode destacar:

O Ministério da Previdência Social gastou R\$ 981,4 milhões entre 2000 e 2005 para pagar o auxílio-doença a 25,08 mil bancários afastados do trabalho por doenças causadas por movimentos repetitivos. Cada um desses trabalhadores ficou um ano e meio afastado, em média, somando 14,9 milhões de dias sem trabalhar. Essas estatísticas colocam os bancos em primeiro lugar no ranking dos Dort (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho), que inclui doenças da coluna, tendinite, bursite e LER (Lesão por Esforço Repetitivo). Esses distúrbios já são a segunda maior causa de doenças entre os trabalhadores do país. Os números explicam também por que o governo aumentou há alguns anos, de 1% para 3%, o percentual que os bancos recolhem mensalmente sobre a folha de pagamento para financiar o seguro de acidentes do trabalho, benefício pago pela Previdência Social aos trabalhadores afastados por motivo de doenças ligadas ao trabalho. “Os casos de LER e Dort são caros para a sociedade. Será que prevenir custa R\$ 39 mil por pessoa? [É preciso] que não se faça mais a socialização do custo. O empregador tem de assumir sua responsabilidade na prevenção de doenças”, afirma o secre-

tário de previdência social do ministério, Helmut Schwarzer. De acordo com os dados da Previdência, para cada grupo de 10 mil trabalhadores, 520 bancários foram afastados por Dort entre 2000 e 2004. Na fabricação de tênis, setor que ocupa o segundo lugar no ranking desses distúrbios, o número de trabalhadores afetados é de 392 para cada grupo de 10 mil. Além da incidência elevada, outro dado chama a atenção no setor bancário. Entre os 25,08 mil bancários que receberam o auxílio-doença, em apenas 8.700 casos os bancos reconheceram ter havido acidente de trabalho. De acordo com Schwarzer, isso mostra a subnotificação por parte dos bancos, ou seja, em muitos casos a doença não é notificada pelas instituições financeiras.²¹

Destacando-se ainda as crises que começam a surgir, também no serviço público (tido como esperança de estabilidade para a maioria dos brasileiros que fortalecem as filas de propensos trabalhadores parados nos bancos dos cursinhos preparando-se para prestarem concursos públicos), tais como, a substituição de setores inteiros nas repartições públicas em razão da automatização dos sistemas. No momento de transição atual têm sido contratados servidores em número circunstancial para atenderem a demanda da implantação dos sistemas, digitalização dos acervos antigos e dos atuais, mas que passarão por crises após a automação, o que tende a gerar a extinção de diversos setores, com a aniquilação de diversos postos de trabalho, o que pode gerar uma fragilização da estabilidade pretendida, como já ocorreu com os Planos de Demissão Voluntária ocorridos nos anos 90.

A problemática da redução de postos de trabalho com sobrecarga de outros no serviço público abrange todos os setores, poderes e carreiras de modo que, com a crise da modernidade e as tendências neo-liberais, o Estado tem buscado se esquivar cada vez mais de administrar e gastar com mão-de-obra capacitada. O que deve ser analisado com os olhos voltados para o futuro. Assim, tomando como exemplo o Poder Judiciário, em face de sua conhecida crise de morosidade na prestação jurisdicional e da ampliação de decisões em descompasso com a realidade social (tomadas recorrentemente com base em decisões dos Tribunais Superiores, suprimindo o papel hermenêutico dos juristas e reduzindo mortalmente a abrangência dos fatos apresentados), tem reduzido sua atuação e, por si mesmo, propalado a solução extrajudicial dos conflitos (com grande crédito da sociedade), bem como produzindo avalanches de decisões pouco ponderadas e repetidas para atender às metas impostas pelos órgãos judiciais e administrativos superiores, o que tende a deslegitimá-lo, com conseqüente redução do número de trabalhadores dele participantes. Fatos que instigam o alargamento dos horizontes pelos indivíduos, de modo a possibilitar maior engajamento coletivo na luta por melhores condições sociais e de trabalho, legitimando diariamente seus trabalhos e os misteres de suas instituições.

A atualidade dos conflitos ligados ao trabalho é patente, o que se pode observar, por exemplo, tratando dos órgãos que atuam para equilibrar os conflitos que emergem das relações de trabalho, tomando como base o Ceará, a busca pelo

Ministério Público do Trabalho cresceu 28,9% com relação à realização de audiências em 2009, o número de mediações cresceu 144,4% comparado com 2008, resolvendo dezenas de conflitos de forma desjudicializada.²² Esclarecendo-se que a atuação do órgão é eminentemente coletiva e, em face do contexto em que estão inseridos os obreiros, representa percentual diminuto do número real de conflitos.

Na Justiça do Trabalho cearense, em 2008 foram 62.225 reclamações trabalhistas na primeira instância e, no segundo grau, 7.648 casos novos, o que levou cada um dos 8 (oito) desembargadores na segunda instância a atuar em 956 processos novos, e, na primeira instância cada magistrado a atuar em 1.270 novos casos. Foram atendidas 51.075 pessoas em 2008.²³

Frente ao Ministério do Trabalho e Emprego, a busca da Superintendência Regionais pela sociedade, com base em dados colhidos no Ceará, constatou-se, após balanço no período de janeiro a novembro de 2008, no setor responsável pelas orientações de abono salarial, 3.905 atendimentos. No Setor de Inspeção do Trabalho, 17.561 empresas foram fiscalizadas no Ceará e 33.879 trabalhadores tiveram suas carteiras de trabalho assinadas mediante ação fiscal, além da aquisição de outros direitos trabalhistas na área de segurança e saúde. Nas fiscalizações referentes à segurança e à saúde do trabalhador, realizadas principalmente no setor da construção civil, cerca de 4 mil empresas foram visitadas.²⁴

Ademais, nas ações diretas dos Auditores Fiscais foram resgatados 193 trabalhadores que laboravam em condições degradantes. Por meio de ações fiscais, 2.587 aprendizes foram contratados e 1.384 deficientes tornaram-se trabalhadores. O Setor de Relações do Trabalho (SERET) realizou 4.986 mediações, sendo 471 coletivas (sindicato do empregado / sindicato da empresa/ mediador) e 4.515 individuais (trabalhador / empresa / mediador), evitando demandas judiciais. Quanto aos trabalhadores que procuraram o Plantão Fiscal, registrou-se 22 mil atendimentos, proporcionado assim credibilidade e amparo ao cidadão.²⁵

Situações que retiram quaisquer dúvidas sobre a existência de grandiosos e novos problemas relacionados às relações de trabalho na atualidade, mas que não esgotam a realidade (muito maior), como destaca Bauman, *“a lida diária com médias estatísticas, tipos, categorias e padrões facilmente faz com que se perca de vista a experiência”*²⁶. São postadas apenas para ilustrar parte diminuta da montanha de acontecimentos ensejadores da luta organizada por melhorias, especialmente nas necessárias relações que envolvem trabalhadores e empregadores. O que, via de regra, somente é conhecido pelos setores específicos dos poderes públicos, criados para equalizar a luta entre o capital e os valores que norteiam a dignidade humana, tais como o Ministério do Trabalho e Emprego, o Ministério Público do Trabalho e a Justiça do Trabalho, pelo sindicalismo e pelos próprios trabalhadores.

Neste passo, é de extrema relevância dedicar maior atenção aos movimentos sociais dos trabalhadores, imprescindível ante a fluidez dos modos de produção, a variedade de desrespeitos e a quantidade de trabalhadores capacitados para um sistema que toma as pessoas, cada vez mais, como dispensáveis.

Ajustes para a falta de engajamento dos indivíduos nos movimentos sociais

Questão agravante é a da participação dos indivíduos nos movimentos sociais, os quais, em grande parte, estão indolentes com relação ao valor dos movimentos coletivos capazes de resgatá-los da insegurança atual. Avaliação que pode ocorrer maduramente considerando-se as condições sob as quais constroem sua existência individual e tomam suas decisões, uma vez que o consciente é comprovadamente incapaz de captar todos os códigos que lhe são apresentados e o contexto social enrijece muitas possibilidades, em face, principalmente, da engenharia manipuladora utilizada pelo mercado. É oportuno que madurem seus conceitos, os traduzam para o contexto dos problemas atuais, agregando o máximo de experiência possível, de forma a adquirirem orientações que possam garantir maior justiça social real, como esclarece Bauman:

As condições sob as quais os humanos constroem sua existência individual e que decidem o alcance e as conseqüências de suas escolhas se retiram (ou são removidas) para além dos limites de sua influência consciente, enquanto as referências a elas são riscadas ou deportadas para o cenário nebuloso e raras vezes explorado das histórias que os indivíduos contam de suas vidas, em seus esforços para inventar ou descobrir sua lógica e remodelá-la em sinais convertíveis de comunicação interpessoal.

[...]

As 'condições' limitam as escolhas das pessoas, isentando-as do jogo de meios e fins das ações da vida, com o pretexto de sua declarada e aceita imunidade diante das escolhas humanas. Como disse W.I. Thomas – algo que as pessoas assumem ser verdadeiro tende, como conseqüência disso (mais precisamente, como uma conseqüência acumulativa de suas ações), a se tornar verdadeiro. Quando as pessoas dizem 'não há alternativa para X', X passa do território da ação para aquele das 'condições' da ação. Quando as pessoas dizem 'não há nada a ser feito', na verdade não há nada que elas possam fazer. O processo de individualização, que afeta da mesma forma as 'condições' e as narrativas de vida, precisa de duas pernas para avançar: os poderes que estabelecem o alcance das opções e separam as escolhas realistas dos castelos de areia devem ser estabelecidos no universo das 'condições', enquanto as histórias de vida devem se restringir a ir e vir entre as opções disponíveis.²⁷

Urge que reavaliem os prejuízos coletivos sofridos (em conquistas sedimentadas), as novas batalhas a serem travadas e o valor da luta trabalhista coletiva, para que compareçam ao campo repleto de batalhas a enfrentar, uma vez que, como salienta Bauman²⁸, não são os responsáveis pelas imperfeições das formulas de vida produzidas culturalmente e da desigualdade de sua distribuição produzida socialmente. São aliados essenciais no fortalecimento dos movimentos sociais, que carecem de engajamento, de maneira que participam do sistema

que costuma transmitir-lhes significados com pretensões manipuladoras para que permaneçam silentes:

A manipulação do excedente está no auge da perversidade quando coloca a culpa pelas imperfeições das fórmulas de vida produzidas culturalmente e da desigualdade de sua distribuição produzida socialmente sobre os mesmos homens e mulheres para os quais as fórmulas são produzidas e os recursos necessários para dispô-las são fornecidos. [...] Afastar a culpa das instituições e dirigi-la para a inadequação do indivíduo ajuda a difundir a raiva potencialmente rompedora, ou a redistribuir seu papel nas paixões de autocensura e autodepreciação, ou até mesmo a recanalizá-la para a violência e a tortura dirigidas contra o nosso próprio corpo.²⁹

Como assevera Bauman³⁰, as histórias contadas em nossos tempos articulam vidas individuais de uma forma que excluem ou eliminam, impedindo a articulação (construção de um conjunto de relações através de outro), a possibilidade de seguir a pista dos vínculos que conectam os destinos individuais às formas e aos meios pelos quais a sociedade como um todo opera. Assim, continua o autor, com o afastamento dos fatores supra-individuais, que moldam parte considerável do curso da vida individual, valores como ‘unir forças’ e ‘ficar lado a lado’ passam a não ser reconhecidos, bem como o impulso de se comprometer com a forma em que a condição humana é moldada torna-se fraco ou inexistente. Conclui o autor que o grande problema está na falta de reflexão por parte dos partícipes, em razão de uma espécie de dano moral coletivo:

O plácido consentimento de seguir jogando o jogo no qual os dados podem estar viciados (apesar de não existir forma de saber ao certo) e a renúncia a todo o interesse de saber se (e como) as vantagens estão sendo empilhadas contra os jogadores, parecem, a muitas cabeças pesantes, tão bizarro e contrário à razão que todo tipo de força sinistra e de circunstâncias não naturais foram listados como responsáveis por isso acontecer em grande escala. [...]

Explicações alternativas foram buscadas, sendo encontradas em abundância na ‘cultura de massa’; com a ‘mídia’, especializada em lavagem cerebral e em diversões baratas, e o ‘mercado consumidor’, especializado no engano e na sedução, sendo considerados os principais vilões. Algumas vezes as ‘massas’ foram consideradas vítimas infelizes da conspiração mercado/mídia, em outra foram culpadas por serem cúmplices tão bem-dispostas da conspiração – mas sempre estava implícita uma espécie de dano moral coletivo; cair na armadilha era claramente perder a razão.

[...]

Não que falte razão e bom senso aos homens; a questão é que as realidades com as quais temos de lidar no curso de nossas vidas estão carregadas com o pecado original de falsificar o verdadeiro potencial humano e cortar a possibilidade de emancipação.³¹

Reconhece Santos³² a existência de um fosso cultural entre as experiências sociais e as expectativas sociais, entendido pelas elites político-culturais como um problema a ser superado através da emancipação social, mas não há uma memória coletiva de luta ou de movimentos empreendidos em nome da “*emancipação social*”, quando muito há aproximação da idéia de emancipação com as lutas anticoloniais, não raro revestidas de formas religiosas com conceitos próprios da boa ordem e da boa sociedade. O que, segundo o autor, não é emancipatório por relacionar-se mais com a revelação do que com a revolução.

Outrossim, na esteira de Bauman³³, a única entidade a quem a sociologia se dirige hoje é aquela que realmente está assumindo a responsabilidade: o indivíduo, contudo “*a experiência individual é normalmente muito estreita para que o indivíduo seja capaz de ver os mecanismos internos da vida*”³⁴. Tais indivíduos, continua o autor, necessitam ser alertados para o que está acontecendo nesse mundo da modernidade líquida, papel essencial da sociologia na atualidade, ou seja, explicar como as coisas funcionam, ampliar a visão necessariamente limitada dos indivíduos, alargar seus horizontes cognitivos, enfim, dar a eles condições de enxergar além de seu próprio nariz é o que cabe à sociologia agora. Em outras palavras, “a humanidade precisa se colocar acima dos dados da experiência a que tem acesso como indivíduo. [...] a percepção individual, para ser ampliada, necessita da assistência de intérpretes munidos com dados não amplamente disponíveis à experiência individual.”³⁵

Constatações que começam a responder a complexa questão da falta de envolvimento da maioria dos indivíduos nas lutas coletivas, mas que instigam a produção e a atuação dos partícipes engajados iniciando a produção de um novo senso comum, como destaca Santos³⁶, capaz de ensejar um novo olhar sobre a importância dos movimentos sociais no mundo, de enlastecer os objetos de análise para que sejam traçados projetos de atuação adequados à realidade contemporânea, que não se esgota com as diminutas matérias veiculadas pela mídia.

O papel emancipatório dos movimentos sociais

A emancipação pode ser entendida denotativamente como um estado/luta psico-social progressivo em que os indivíduos e/ou a sociedade encontra-se livres de toda e qualquer tutela, sendo capazes de administrar seus bens (físicos, psíquicos e espirituais) livremente, fazerem conscientemente suas escolhas, analisar criticamente a realidade, sendo, na modernidade, “*uma alternativa radical à regulação social*”, como assevera Santos³⁷.

Capacita os que a conquistam para a continuidade da luta ostensiva por sua própria liberdade, em parâmetros contemporâneos, da tutela/lógica estatal, do mercado, do ocidente, das monoculturas³⁸ que produzem o desperdício de experiências capazes de interagir no diálogo para solver os problemas da sociedade, bem como distanciam a humanidade do ideal de felicidade real.

Santos ressalta um grande imbróglio da modernidade que é papel do direito, alerta que “*a visão do direito que vigora neste modelo não é o direito reformista,*

seja em versão *demo-liberal*, seja em versão *demo-socialista*³⁹, mas se pensado de forma contra-hegemônica, na busca da emancipação social, é de grande importância, o que amplia a necessidade de organização consciente e crítica dos movimentos sociais rumo à emancipação, como se pode destacar:

[...] a globalização jurídica neoliberal em curso está a substituir a tensão altamente politizada entre regulação e emancipação por uma concepção despolitizada da mudança social cujo único critério é o Estado de direito e a adjudicação judicial a um sistema judicial honesto, independente, previsível e eficaz.⁴⁰

Seu potencial tem sido reduzido desde o Estado Liberal, introdutor da modernidade, uma vez que somente obteria permissão para atingir seus objetivos e realizar suas práticas emancipatórias quando sancionadas pelo Estado, o que findava por seguir os interesses dos grupos sociais que lhe estivessem manipulando o poder. Ademais, esclarece Santos⁴¹ que aqueles que vêm as respectivas lutas em termos de emancipação social tendem a ter uma visão mais positiva da legalidade cosmopolita subalterna, baseada na circunstância de ao longo da história se registrarem vitórias jurídicas e judiciais, hoje recordadas como marcos da emancipação social, e conclui:

[...] o Estado liberal assumiu o monopólio da criação e da regulação do direito – e este ficou, assim, reduzido ao direito estatal -, a tensão entre a regulação social e a emancipação social passou a ser um objecto mais da regulação jurídica. Nos termos da distinção entre emancipação social legal e ilegal [...], só seriam permitidos os objectivos e práticas emancipatórias sancionados pelo Estado e, por conseguinte, conforme os interesses dos grupos sociais que lhes estivessem, por assim dizer, por traz. Esta dialética regulada transformou-se gradualmente numa não-dialética regulada, em que a emancipação social deixou de ser o outro da regulação social para passar a ser o seu duplo. Por outras palavras, em vez de ser uma alternativa radical à regulação social tal como existe hoje, a emancipação social passou a ser o nome da regulação social no processo de auto-revisão ou de autotransformação.⁴²

Contexto em que surgem os movimentos sociais como meio de emancipação social, agindo em uma perspectiva coletiva que visa melhorar a vida humana ao reformar o meio social no qual esta se insere, realizando verdadeira justiça social. Justiça social que deve ser concretizada atendendo à equivalência entre os princípios da igualdade e da diferença, como tratado por Santos, em razão de vivermos hoje em sociedades obscenamente desiguais e, no entanto, a igualdade não se impõe como ideal emancipatório. Alerta o autor, quanto à cautela analítica, precedente à ação, que *“a igualdade, entendida como equivalência entre iguais, acaba por excluir o que é diferente”*⁴³, para tanto assevera que quando se toca o que é homogêneo à partida tende a transformar-se em violência exclusivista, o que o leva a aconselhar que as diferenças,

por carregarem consigo visões alternativas de emancipação social, devam ser respeitadas. Contexto que parte dos trabalhadores e dos mais variados rincões do Sul global em movimentos que podem interagir em razão do intrincamento das pautas de luta, como asseverado:

Uma concepção pós-abissal de marxismo (em si mesmo, um bom exemplo de pensamento abissal) pretende que a emancipação dos trabalhadores seja conquistada em conjunto com a emancipação de todas as populações descartáveis do Sul global, que são oprimidas mas não diretamente exploradas pelo capitalismo global. Da mesma forma, reivindica que os direitos dos cidadãos não estarão seguros enquanto os não-cidadãos sofrerem um tratamento sub-humano.⁴⁴

Dessa forma, as lutas dos trabalhadores não podem ficar limitadas às questões trabalhistas, como destacado acima, deve-se evitar o exclusivismo que restringe os movimentos a reivindicações de determinadas categorias, uma vez que as matérias são de interesse de toda a sociedade, como se pode observar:

Na área da dignidade e dos direitos humanos, a mobilização do apoio social para as reivindicações emancipatórias que estes potencialmente contêm só é possível se o contexto cultural local se tiver apropriado de tais reivindicações. A apropriação, neste sentido, não se pode obter por meio da canibalização cultural. Exige um diálogo intercultural através do trabalho da tradução. O trabalho de tradução entre saberes parte da ideia de que todas as culturas são incompletas e que, portanto, podem ser enriquecidas pelo diálogo e pelo confronto com outras culturas.⁴⁵

Como tratado por Santos⁴⁶, houve dois propulsores que geraram a ideia de governação contra-hegemônica, a saber: a rejeição dos partidos operários e dos sindicatos como agentes históricos exclusivos e modos de organização privilegiados de uma transformação social no sentido progressivista, e por outro lado a formulação de um novo modelo de emancipação social assente no reconhecimento da diversidade dos agentes da emancipação social e dos objetivos da transformação social.

Tratando sobre a teleologia da sociedade, observa Bauman: “*a sociedade deve se justificar pelos padrões éticos, e não o contrário, os padrões éticos pela sociedade*”⁴⁷, de modo que compara a aferição da qualidade de vida de uma sociedade com a medição do poder de carga de uma ponte, que não é medido pela força média de todos os pilares, mas pela força de seu pilar mais fraco. É peremptório: “*a qualidade de uma sociedade também não se mede pelo PIB, pela renda média de sua população, mas pela qualidade de vida de seus membros mais fracos.*”⁴⁸ Parâmetros que somente são conseguidos com engajamento e luta, partindo dos que intentam a emancipação social, pautada no coletivo.

CONCLUSÕES

Como demonstrado, a força que têm os movimentos organizados nas pautas por melhorias sociais na efetivação dos direito ao trabalho digno, como ferramenta de justiça e emancipação social é muito importante para a evolução da sociedade e para o envolvimento dos indivíduos nas questões que envolvem a coletividade, materializando um senso de solidariedade, imprescindível a obtenção dos fins da sociedade, tais como proporcionar meios para que seus partícipes possam realizar suas escolhas rumo à felicidade.

Neste passo, percebeu-se que para a obtenção de maior engajamento dos indivíduos nas lutas por pautas de melhorias, que começam nas pautas pelo direito a um trabalho digno e o excedem, é importante que sejam revalorizadas as funções de tais movimentos e da organização para os embates de forma coletiva, o que pode ser viabilizado pela utilização contra-hegemônica de instrumentos comumente usados pela globalização hegemônica.

Ademais, destacou-se a atualidade das questões que envolvem a organização dos trabalhadores na busca por melhores condições de trabalho e por um trabalho, bem como foram apresentados delineamentos panorâmicos sobre a modernidade e sobre a participação social nas lutas organizadas. Momentos em que foram oferecidas propostas para a obtenção de maior adesão social dos indivíduos para a participação coletiva, dado o desengajamento vigente.

Tratou-se ainda sobre emancipação social e sobre o papel emancipatório desempenhado pela organização social em movimentos por melhorias das condições de vida e de trabalho, demarcando-se os padrões éticos a serem seguidos pela sociedade, assim como foram abordados os modos mais eficazes para a aferição da qualidade de vida em uma sociedade, de modo diverso do que vem sendo praticado contemporaneamente. Arrematando, por fim, a urgência da aplicação social de novos meios e métodos que viabilizem a emancipação e a justiça sociais, que somente é possível com maior engajamento, organizado em movimentos sociais que visem às melhorias das condições de vida, que passam, necessariamente pelas relações oriundas e decorrentes das relações de trabalho.

REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zigmunt. *Modernidade líquida*. Trad. Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

_____. *A Sociedade Individualizada – Vidas Contadas e Histórias Vividas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2008.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. *Anuário estatístico de acidentes do trabalho 2008*. Disponível em: <www.mpas.gov.br/conteudoDinamico.php?id=910>. Acesso em: 19 jul. 2010.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego, 2010.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Disponível em: <www.cnj.jus.br>

CONVENÇÃO 158 DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO . Fonte: http://www.aprenti.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=353:armadilhas-ideologicas-do-discurso-governamental-face-a-convencao-158-da-organizacao-internacional-do-trabalho&catid=3:artigos&Itemid=142.

GLOBO. Empresa aérea dá licença a comissários acima do peso, diz jornal Turkish Airlines deu prazo para que seus funcionários percam peso. Empresa é a quarta maior da Europa em número de passageiros. *Globo*. Disponível em: < <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2010/08/empresa-aerea-da-licenca-a-comissarios-de-bordo-acima-do-peso.html>>. Acesso em: 21 out. 2010.

GIOVANNA JACOB. *Armadilhas ideológicas do discurso governamental face a convenção 158 da organização internacional do trabalho*. Fonte: http://www.aprenti.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=353:armadilhas-ideologicas-do-discurso-governamental-face-a-convencao-158-da-organizacao-internacional-do-trabalho&catid=3:artigos&Itemid=142.

MAIOR, Jorge Luiz. Souto. Convenção 158 da OIT. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=5820>>. Acesso em 10 out. 2008.

MUNIZ, Valdélcio de Sousa. Estado teve 319 libertados em 4 anos. *Revista Labor Jurídico*. Fortaleza, p. 15, jan./mar., 2010.

MUNIZ, Valdélcio de Sousa. Procuradoria abre-se à sociedade O Ministério Público do Trabalho no Ceará ampliou em 28,9% a realização de audiências em 2009. O número de mediações cresceu 144,4%, resolvendo dezenas de conflitos. *Pró-atividade: informe da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região*, Fortaleza, p. 04, jan./mar. 2010.

Organização Internacional do Trabalho. A Convenção 158 da OIT e a garantia contra a dispensa imotivada. *Nota Técnica*, n. 61, março de 2008.

PALLARES-BURKE. Maria Lúcia Garcia. Entrevista com Zygmunt Bauman. *Revista Tempo Social*. vol.16 no.1 São Paulo. Jun. 2004.

PERES. LEANDRA. País gasta R\$ 981 milhões com LER em bancários. Folha On Line, São Paulo, 29/04/2007. Net: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ult91u116625.shtml>.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências*. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 63, p. 237-280, out. 2002.

_____. *Poderá o direito ser emancipatório?* *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 65, p. 3-76, maio 2003.

_____. *Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências*. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 63, p. 237-280, out. 2002.

_____. A crítica da governação neoliberal: O Fórum Social Mundial como política e legalidade cosmopolita subalterna. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 72, 7-44. 2005.

_____. *Para além do Pensamento Abissal: Das linhas globais a uma ecologia de saberes*. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 78, 3-46. 2007.

_____. SANTOS, Boaventura de Sousa. *A gramática do tempo: para uma nova cultura política*. São Paulo: Cortez, 2006.

_____. O futuro do Fórum Social Mundial: o trabalho da tradução. *Revista del Observatorio Social de América Latina*, 15, págs. 77-90. 2004.

_____. A crítica da governação neoliberal: O Fórum Social Mundial como política e legalidade cosmopolita subalterna. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 72, 7-44. p. 16-17. 2005.

SÜSSEKIND, Arnaldo. *Direito Internacional do Trabalho*. São Paulo: LTr Editora Ltda, 2000.

- 1 BAUMAN, Zigmunt. *Modernidade líquida*. Trad. Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001. p. 10.
- 2 Id., *ibid*.
- 3 Id., *ibid*., p. 12.
- 4 Id., *ibid*.
- 5 SANTOS, Boaventura de Sousa. Poderá o direito ser emancipatório? *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 65, p. 3-76, maio 2003, p. 4.
- 6 BAUMAN, Zigmunt. *A Sociedade Individualizada: Vidas Contadas e Histórias Vividas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2008, p. 8.
- 7 SANTOS, op. cit. 5, p. 9.
- 8 BAUMAN, op. cit. 6, p. 10.
- 9 SANTOS, op. cit. 5, p. 9.
- 10 PALLARES-BURKE, Maria Lúcia Garcia. Entrevista com *Zygmunt Bauman*. *Revista Tempo Social*. vol.16, n.1 São Paulo. Jun. 2004.
- 11 SANTOS, Boaventura de Sousa. *A gramática do tempo: para uma nova cultura política*. São Paulo: Cortez, 2006.
- 12 BAUMAN, op. cit. 1. p. 12.
- 13 BAUMAN, op. cit. 1. p. 20-21.
- 14 Empresa aérea dá licença a comissários acima do peso, diz jornal Turkish Airlines deu prazo para que seus funcionários percam peso. Empresa é a quarta maior da Europa em número de passageiros. *Globo*. Disponível em: < <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2010/08/empresa-aerea-da-licenca-a-comissarios-de-bordo-acima-do-peso.html>>. Acesso em: 21 out. 2010.
- 15 GIOVANNA JACOB. ARMADILHAS IDEOLÓGICAS DO DISCURSO GOVERNAMENTAL FACE A CONVENÇÃO 158 DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Fonte: http://www.aprenti.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=353:armadilhas-ideologicas-do-discurso-governamental-face-a-convencao-158-da-organizacao-internacional-do-trabalho&catid=3:artigos&Itemid=142
- 16 MAIOR, Jorge Luiz. Souto. Convenção 158 da OIT. Disponível em: < <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=5820>>. Acesso em 10/10/2008, sp.
- 17 A Convenção 158 da OIT e a garantia contra a dispensa imotivada. Nota Técnica, n. 61, março de 2008, p. 03.
- 18 SÜSSEKIND, Arnaldo. *Direito Internacional do Trabalho*. São Paulo: LTr Editora Ltda, 2000. p. 303.
- 19 BRASIL. Ministério da Previdência Social. *Anuário estatístico de acidentes do trabalho 2008*. Disponível em: < www.mpas.gov.br/conteudoDinamico.php?id=910>. Acesso em: 19 jul. 2010.

- 20 MUNIZ, Valdélío de Sousa. Estado teve 319 libertados em 4 anos. *Revista Labor Jurídico*. Fortaleza, p. 15, jan./mar., 2010.
- 21 PERES, LEANDRA. País gasta R\$ 981 milhões com LER em bancários. Folha On Line, São Paulo, 29/04/2007. Net: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ult91u116625.shtml>. Acesso em: 04.11.2010.
- 22 MUNIZ, Valdélío de Sousa. Procuradoria abre-se à sociedade O Ministério Público do Trabalho no Ceará ampliou em 28,9% a realização de audiências em 2009. O número de mediações cresceu 144,4%, resolvendo dezenas de conflitos. *Pró-atividade: informe da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região*, Fortaleza, p. 04, jan./mar. 2010.
- 23 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). www.cnj.jus.br.
- 24 BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego, 2010.
- 25 BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. www.mte.gov.br.
- 26 PALLARES-BURKE, op. cit. 10.
- 27 BAUMAN, op. cit. 6. p. 13-14.
- 28 Id. *Ibid.*, p. 12.
- 29 Id. *Ibid.*,
- 30 Id. *Ibid.*, p. 17.
- 31 Id. *Ibid.*, p. 18.
- 32 SANTOS, cit. 5. p. 7.
- 33 PALLARES-BURKE. op. cit. 10.
- 34 Id. *Ibid.*
- 35 Id. *Ibid.*
- 36 SANTOS, Boaventura de Sousa. *Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências*. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 63, p. 237-280, out. 2002.
- 37 SANTOS, op. cit. 5. p. 2.
- 38 Id. *Ibid.*, 35.
- 39 SANTOS, op. cit. 5, p. 8-9.
- 40 SANTOS, *ibid.*, p. 9.
- 41 Santos, Boaventura de Sousa. A crítica da governação neoliberal: O Fórum Social Mundial como política e legalidade cosmopolita subalterna. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 72, 7-44. 2005. p. 25.
- 42 SANTOS. Op. cit. 5. p. 2.
- 43 SANTOS. Op. cit. 5. p. 28.
- 44 Santos, Boaventura de Sousa. Para além do Pensamento Abissal: Das linhas globais a uma ecologia de saberes. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 78, 3-46. 2007.
- 45 Santos, Boaventura de Sousa. O futuro do Fórum Social Mundial: o trabalho da tradução. *Revista del Observatorio Social de América Latina*, 15, págs. 77-90. 2004. p. 07.
- 46 Santos, Boaventura de Sousa. A crítica da governação neoliberal: O Fórum Social Mundial como política e legalidade cosmopolita subalterna. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 72, 7-44. p. 16-17. 2005.
- 47 PALLARES-BURKE, op. cit. 10.
- 48 Id. *Ibid.*

THE ROLE OF SOCIAL MOVEMENTS IN PROMOTING JUSTICE AND SOCIAL EMANCIPATION: A DIALOGUE BETWEEN BOAVENTURA DE SOUSA SANTOS AND ZYGMUNT BAUMAN

ABSTRACT

This paper aims to demonstrate the strength that they have organized movements in the agendas for social improvements in the effectiveness of the right to decent work as a tool of justice and social emancipation, which will

be supported in part from the production of Boaventura de Sousa Santos and Zygmunt Bauman mainly related to modernity, to the individual and social emancipation. It seeks to do so, spread the importance of such movements, problems in organization and training of fighters for social struggles and the possibility that such movements have to collaborate for the individual and social emancipation. What will be done based on theoretical and empirical data related to the contemporary reality of workers in its social context, which is not limited to labor for survival or search for it, but extends to and embraces all the social relations of broadly.

Keywords: Social movements. Right to work. Human dignity. Emancipation. Social justice.